RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Procuradoria Municipal

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Grasiela Ilza Rosa

CPF: 023.785.939-45	**Cargo/Função:** Procuradora Geral do Município

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Grasiela Ilza Rosa
CARGO/FUNÇÃO	Procuradora Geral do Município
CPF	023.785.939-45
TELEFONE/E-MAIL	procuradoria@governadorcelsoramos.sc.gov.br

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO A FORMATAÇÃO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INTEGRAÇÃO DO RESPECTIVO ESTADO NO MESMO AMBIENTE DE PESQUISA JURÍDICA ON-LINE NO PORTAL LEIS.ORG, COM OPÇÃO DE ADIÇÃO DO MÓDULO “LEIS IA”, RECURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AOS ATOS LEAIS QUE APRIMORA A ANÁLISE, INTERPRETAÇÃO, CORREÇÃO E BUSCA NORMATIVA, BEM COMO O APOIO PARA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DAS REFERIDAS FERRAMENTAS PELOS USUÁRIOS INDICADOS PELA CONTRANTE.

Modalidade: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74, I da Lei 14.133/2021 em razão de fornecedor exclusivo.

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Leis Ltda fundamenta-se na inviaibilidade de competição, amparada pelo art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da exclusividade na prestação dos serviços e do fornecimento da solução tecnológica pretendida.

A motivação para a seleção da referida empresa apoia-se nos seguintes aspectos

técnicos e jurídicos:

1. Exclusividade e Proteção de Direitos Autorais: A empresa Leis Ltda é a desenvolvedora e detentora exclusiva dos direitos autorais e de comercialização da plataforma Leis Municipais, conforme atesta o Certificado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), com validade em todo o território nacional. Inexiste, portanto, possibilidade de cotação competitiva para o fornecimento do mesmo produto.
2. Continuidades e Preservação do Acervo Histórico: O Município já utiliza a plataforma Leis Municipais de forma consolidada há vários anos. Todo o acervo legislativo municipal encontra-se estruturado, catalogado e integrado à referida ferramenta, garantindo a integridade dos dados históricos, a continuidade do serviço público e a eficiência na consulta por parte dos servidores e dos cidadãos.
3. Inviabilidade Técnica de Descontinuidade: A migração para um novo sistema ou a tentativa de contratação de solução diversa ensejaria riscos relevantes de perda, desconfiguração ou inconsistência no banco de dados normativos, além de gerar custos operacionais e administrativos desnecessários para a reestruturação de todo o acervo.
4. Atendimento Integral do Objeto: A plataforma atende com perfeição às necessidades da Administração, oferecendo compilação, consolidação, atualização e consulta integrada das normas municipais com a legislação estadual e federal, promovendo a transparência pública e a segurança jurídica nos atos administrativos.

Dessa forma, restando comprovada a titularidade exclusiva da solução tecnológica pela empresa Leis Ltda e o alinhamento com o interesse público, justifica-se categoricamente a sua escolha para a presente contratação.

GRASIELA ILZA ROSA

Assinado de forma digital por GRASIELA ILZA ROSA
Dados: 2026.09.09 14:52:30 -03'00'

NOME: Grasiela Ilza Rosa
CPF: 023.785.939-45
CARGO: Procuradora Geral do Município

DATA DA PREVISÃO

Datado em setembro de 2026.